

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Prestadores de Serviço** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

2.1.1 Serviço: Aulas (Professor) - Prestador de Serviços - Cadastro Reserva

Requisitos Básicos: Portadores de diploma de Curso Superior em qualquer área. Certificado de Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em participação, nos últimos 12 meses, em grupos de estudos e pesquisa em Habilidades Súcias Emocionais e Valores na Educação Ou estudos em Educação e Integralidade. Disponibilidade para viagens. As aulas acontecerão no município de Sertania, conforme item 10.3 deste Edital.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Formação Continuada de professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, no município de Sertânia; Planejamento das atividades dos minicursos com a equipe organizadora; Ministrar aulas nos minicursos presenciais em Sertânia/PE; Elaborar e entregar relatórios sobre as atividades realizadas

3. QUADRO I – Valor e carga horária semanal

Serviço	Carga Horária Semanal	Tipo	Pagamento por hora aula (bruto)
Aulas (Professor)	6 horas	CR*	R\$ 200,00

(*)Cadastro Reserva

3.1 – Do valor bruto serão abatidos todos os impostos legais, de acordo com o vínculo de prestação de serviços.

3.2 – Os datas e horários específicos das atividades serão informados no ato da entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/15t-uAC2tI75R_hPIO-mEmqV3Vp0hNpx7hZQY8Q-MMow/edit de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	0
02	Avaliação Técnica (Entrevista + Análise curricular)	Eliminatória	0	100
		Classificatória/Eliminatória	0	100

6. Das etapas

6.1 **Primeira Etapa:** As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 Para análise curricular, os candidatos **deverão anexar ao formulário, formato PDF, documento único**, a documentação conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.1.4. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

Carteira de Identidade ou CNH + CPF;

Curriculum Vitae Atualizado

Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);

Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;

6.2. **Segunda e Terceira etapa** - Entrevista + Análise curricular

6.2.1 A avaliação técnica é composta de Entrevista e Análise curricular, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2.2 A análise curricular será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II.

6.2.3 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a soma da Avaliação Técnica.

6.2.4 Na entrevista serão avaliados os conhecimentos do candidato sobre área de habilidades sócio emocionais e formação humana na educação e sua importância na formação docente.

6.2.5 A Entrevista visa a avaliar o conhecimento do candidato acerca de temática específica e sua relevância no ensino.

6.2.6 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, através de link do Google Meet, que será encaminhado aos inscritos, com inscrições homologadas, no email de agendamento das entrevistas. O agendamento acontecerá com a, antecedência de 24 horas, via e-mail, e deverá ser confirmada pelo candidato.

6.2.7 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior pontuação obtida na análise do currículo ou maior idade.

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

8.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

8.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

8.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

9. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	11/07/2023	
1ª Etapa Inscrições	11/07/2023	16/07/2023
Resultado 1ª Etapa Convocação para a 2ª Etapa	17/07/2023	
2ª Etapa – Entrevistas	18/07/2023	
Resultado 2ª Etapa	18/07/2023	
Interposição Recurso	19/07/2023	
Resultado Final	19/07/2023	

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2 O vínculo desse processo seletivo será através de contrato de prestação de serviço, com pagamento atrelado a relatório das aulas com comprovação das horas efetivadas.

10.3 – O local de realização do serviço será no Município de Sertânia

10.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.5 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

10.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 11 de julho de 2023.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

da Inscrição

Avaliação técnica (Análise documental + Entrevista + Teste Prático)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura